



RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA **DEPARTAMENTO DE GESTÃO E** **DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

RDQA 2º Quadrimestre 2021



1. Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012 apresentamos, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao **2º Quadrimestre do exercício de 2021**.

A Área de Ensino e Pesquisa do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional possui as seguintes atribuições:

- acompanhamento do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi,
- formalização e acompanhamento da execução dos termos de convênio e termo de cooperação técnica entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino e Pesquisa,
- acompanhamento conjunto aos demais coordenadores das atividades de ensino desenvolvidas nos convênios e contratos de gestão assistenciais formalizados com esta Secretaria.

2. Formalização e Execução dos Termos de Convênio e Termo de Cooperação Técnica do 2º Quadrimestre 2021

2.1. São Leopoldo Mandic - Protocolo Administrativo 18/10/16299 – SEI 2018.00010111-15 - Convênio nº 009/18 (0991424), TA 07/19 (1846924) e TA 07/20 (2964875).

Os estágios dos cursos de medicina e odontologia estão acontecendo nas unidades básicas de saúde de acordo com pactuação realizada em conjunto com o CETS.

A Entidade neste quadrimestre encaminhou os Relatórios de Atividades 2020.2 (4367632) e 2021.1 (4367633) em cumprimento a Cláusula 4º item 4.2.30. Para análise



da conformidade do disposto nestes encaminhou-se ao Departamento de Saúde – DS e Centro de Educação dos Trabalhadores da Saúde no Despacho PMC-SMS-DGDO (4375810).

A Faculdade São Leopoldo Mandic presta contas a esta secretaria mensalmente quanto aos depósitos referentes à contribuição científica dos preceptores, o qual é validado pelo Departamento de Saúde – DS e Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES previamente ao repasse aos preceptores conforme carga horária atuante no mês vigente.

Despacho PMC-SMS-DGTES-IQ (4102318) apontou necessidade tanto em relação ao quadro de profissionais preceptores aptos e efetivamente cadastrados quanto ao valor máximo de Contribuição Científica que cada preceptor deverá receber. Mediante a isto, foi encaminhado Ofício PMC-SMS-DGDO (4151690) à Entidade e o Despacho PMC-SMS-DGDO (4127286) ao DS e CETS visando a regularização, o qual aguardamos a manifestação.

Houve novo aditamento do convênio, TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 007/2020 (2964875), com vigência a partir 04/10/2020 até o último dia de vigência do convênio, prorrogado para o dia 02/10/2023. Neste foram propostas novas contrapartidas, conforme consta na Cláusula Segunda, transcrita abaixo:

2.1. A entidade CONVENIADA ofertará, sem ônus ao Município CONVENENTE, a partir do início da vigência do presente aditivo, as contrapartidas adiante mencionadas, sem prejuízo daquelas já avençadas no convênio:

2.1.1. A ampliação de campo de prática, que deverá, a partir da vigência do aditivo, ocorrer em entidade a ela vinculada, a Clínica MedMandic, onde poderão exercer as atividades práticas os alunos e residentes, mediante supervisão, como preconiza o convênio e que resultarão em consultas e exames de especialidades para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, como detalhado no Plano de Trabalho e sempre, respeitando os fluxos e referências preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.2. A capacitação em “laserterapia”, aos profissionais dentistas da rede pública de saúde, aos quais será garantido o certificado de habilitação em "laserterapia", reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia, na conformidade da descrição contida no Plano de Trabalho.



Relatório de Atividades 2020.2 (4367632) informa capacitação de 28 profissionais da Rede Pública em curso iniciado em 10/09/2020, e as aulas ocorreram às sextas e sábados das 08:00 às 18:00, totalizando uma carga horária de 64 horas/aula. Não há relação dos profissionais capacitados. Relatório de Atividades 2021.1 (4367633) não menciona nova capacitação.

2.2 Programa Mais Médico Campineiro

Objeto: A cooperação para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão mediante oferta de curso de residência médica em Medicina de Família e Comunidade, em especial, visando contribuir para:

- Aprimorar a formação médica e proporcionar maior experiência no campo de prática médica durante o processo de especialização na Atenção Primária a Saúde;
- Fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço-comunidade, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos;
- Ampliar a inserção do médico especialista em Medicina de Família e Comunidade nas unidades básicas de saúde, desenvolvendo esse conhecimento sobre a realidade da saúde pública;
- Aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde do município através da atuação na Estratégia Saúde da Família, na compreensão de sua organização e no funcionamento de sua equipe de Saúde da Família e do SUS;
- Fortalecer a prestação de serviços da Atenção Primária a Saúde no município;
- Estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

2.2.1. 4.1. São Leopoldo Mandic - SEI PMC.2020.00003848-98 – Convênio nº 003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO a cooperação para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão mediante oferta de curso de residência médica em Medicina de Família e Comunidade, em especial, visando as contribuições descritas na Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO.



REPASSES FINANCEIROS: Para a execução do objeto do presente Termo de Convênio não haverá transferência de valores pela CONVENENTE à CONVENIADA (Cláusula 4.1).

VIGÊNCIA: 18/02/2020 a 18/02/2025.

No presente quadrimestre a Entidade encaminhou os Relatórios de Atividades 2020.2 (4417594) e 2021.1 (4417595). Referente ao Relatório de Atividades 2021.1 que abrange dois meses do 2º quadrimestre de 2021 (maio e junho), a Entidade declara cumprir as atribuições descritas no convênio 003/20 em sua totalidade e informa:

- Os residentes encontram-se alocados em equipes de unidades de saúde dos distritos Sul e Sudoeste, cumprindo a semana padrão na Atenção Primária à Saúde de Campinas.
- Os estágios externos à APS que ocorrem em nível secundário e terciário têm ocorrido regularmente no Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi, Hospital Municipal Mario Gatti nos estágios de enfermagem de Pediatria e Clínica Médica, além de plantões aos finais de semana nas Unidades de Pronto Atendimento de Campinas.
- Quanto à atual representação de tutores (item 2.2.3), atualmente o Prof. Dr. Giuliano Dimarzio é o representante titular designado como tutor, sendo seu suplente o Prof. Dr. Marcelo Marcos Piva Demarzo.
- O titular tem participado ativamente em todas as reuniões de Colegiado Gestor que ocorrem mensalmente pela plataforma da própria SMS Campinas, sendo essas reuniões gravadas e à disposição. O mesmo também atua no Grupo de Trabalho de Programação Teórica, do Programa Político Pedagógico e demais reuniões pertinentes ao Programa Mais Médicos Campineiro.

Relatório apresenta escala dos residentes de MFC tanto da São Leopoldo Mandic como os do Programa de Residência de MFC da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, conforme as figuras 1 e 2, abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Figura 1. Semana Padrão R1 e R2 – Medicina da Família e Comunidade

	2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f	Sab
Período Manhã	UAPS 07h às 12h	UAPS 07h às 12h	UAPS 07h às 12h	UAPS 07h às 12h	Atividades Teóricas 08h às 12h	Plantão 07h às 13h
Período Tarde	UAPS 13h às 18h	UAPS 13h às 18h	UAPS 13h às 18h	UAPS 13h às 18h	Atividades Teóricas 13h às 17h	Plantão 13h às 19h

UAPS : Estágio nas unidades de APS de Campinas; 10h/dia de 2ª f a 5ª f;

Atividades Teóricas : Seminários, Exposição dialogada, Discussão de Casos, Análise Crítica de Artigos, Grupos Balint e demais estratégias pedagógicas; Ocorrerão na SLM ou em alguma das demais Instituições de Ensino Superior parceiras do Programa Mais Médicos Campineiro;

Plantão: duração de 12h em Unidades de Pronto Atendimento ou Hospitais da rede de Campinas ou conveniado à São Leopoldo Mandic;

Fonte: Relatório de Atividades 2021.1 (4417595)

Figura 2. Escala Residentes de MFC nas Unidades de APS de Campinas – Programa Mais Médicos Campineiro

Período de 2021.1		
Local	Quantidade	Residente
CS São Cristovão	03	R1
	01	R2
CS São Bernardo	01	R1
	02	R2
CS Carvalho de Moura	01	R1
	01	R2
CS Santos Dumont	01	R1
	01	R2

Fonte: Relatório de Atividades 2021.1 (4417595)

Todos os resultados de produção e atendimentos estão sob gestão do Departamento de Saúde e podem ser acessados a partir do sistema E-Sus.

**2.2.2 Sociedade Campineira de Educação e Instrução (PUC Campinas) – SEI
PMC.2020.00000589-15 – Convênio nº 06/2020**

Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2025



No presente quadrimestre a Entidade encaminhou o Relatório Semestral à PMC (4241844) pelo Ofício DT nº 435/2021 de 13 de agosto de 2021, elaborado pelo Coordenador da COREME, Prof. Dr. Júlio César Ronconi, o qual informou:

- Manter 8 preceptores no Internato e Residência no CS Santa Rosa.
- Albergar 3 R1 e 3 R2 com um preceptor local;
- Adesão junto ao Programa Mais Médicos Campineiro com compartilhamento com outras três instituições;
- Dificuldades frente a pandemia;

Declarou que residentes estão sendo bem formados, os estágios hospitalares continuam de qualidade distinguida, a população que atendem com competência e dignidade mostra-se grata e satisfeita.

2.2.3. Universidade Estadual de Campinas – SEI PMC.2020.00000590-41 – Convênio nº 005/2020

Vigência: 27/02/2020 a 28/02/2025

Neste quadrimestre a Entidade peticionou a nomeação do novo reitor da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, o Sr. Antônio José de Almeida Meirelles, bem como instruiu o processo com seus documentos pessoais e declaração de desconhecimento da existência no quadro diretivo da UNICAMP de agentes públicos de poder, em cumprimento a Cláusula 2.2.17. Convênio nº 005/2020.

2.2.4. Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - SEI PMC.2020.00000591-21 – Convênio nº004/2020

Vigência: 19/02/2020 a 19/02/2025

No presente quadrimestre a Entidade encaminhou os Relatórios de Atividades 2021 (4206925), atendendo à solicitação deste Departamento da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, onde informa que:

- Possui atualmente, no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, cinco residentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



R1 – Ana Carolina de Melo Cerqueira

R1 – Bruna Oliveira Furlan

R1 – Thais Koga de Castilho

R2 – Manoela Trevisan Vigorito

R2 - Lais Gomes Lucio Marcelino

- Os residentes desenvolvem suas atividades em consonância com o PRM da secretária municipal de saúde. No período cumpriram a carga horária determinada pelo programa.

- Não foi reportado nenhum tipo de incidente envolvendo os mesmos (nenhum tipo de acidente biológico com material perfuro-cortante).

- É responsável pela representação da RMG junto ao programa mais médicos campineiro o Sr. Diretor de Urgências e Emergência Dr. Steno Sobottka Pieri.

- No período, os residentes tiveram a oportunidade de desempenhar atividades de urgência junto as unidades de pronto atendimento: Dr. Sergio Arouca (Campos Grande) e São José, por meio de realização de plantões. Em toda as atividades de estágio os residentes foram orientados a atender aos pacientes com dignidade e respeito, de forma universal e igualitária, mantendo sempre a qualidade na execução do atendimento, com respeito à decisão do paciente em consentir ou recusar a presença do médico residente, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou de obrigação legal.

- Estão trabalhando com a possibilidade de ampliação de mais uma vaga (já autorizada pelo MEC) para o ano de 2022.

Os relatórios recebidos no período foram devidamente encaminhados aos Departamentos de Saúde e CETS para análise e manifestação, dentro dos respectivos processos.

Maria Camila Abramides Prada
Apoio Técnico ao Ensino
DGDO – SMS – PMC

Stefane Cristina Paixão Oliveira
Apoio Técnico ao Ensino
DGDO – SMS - PMC